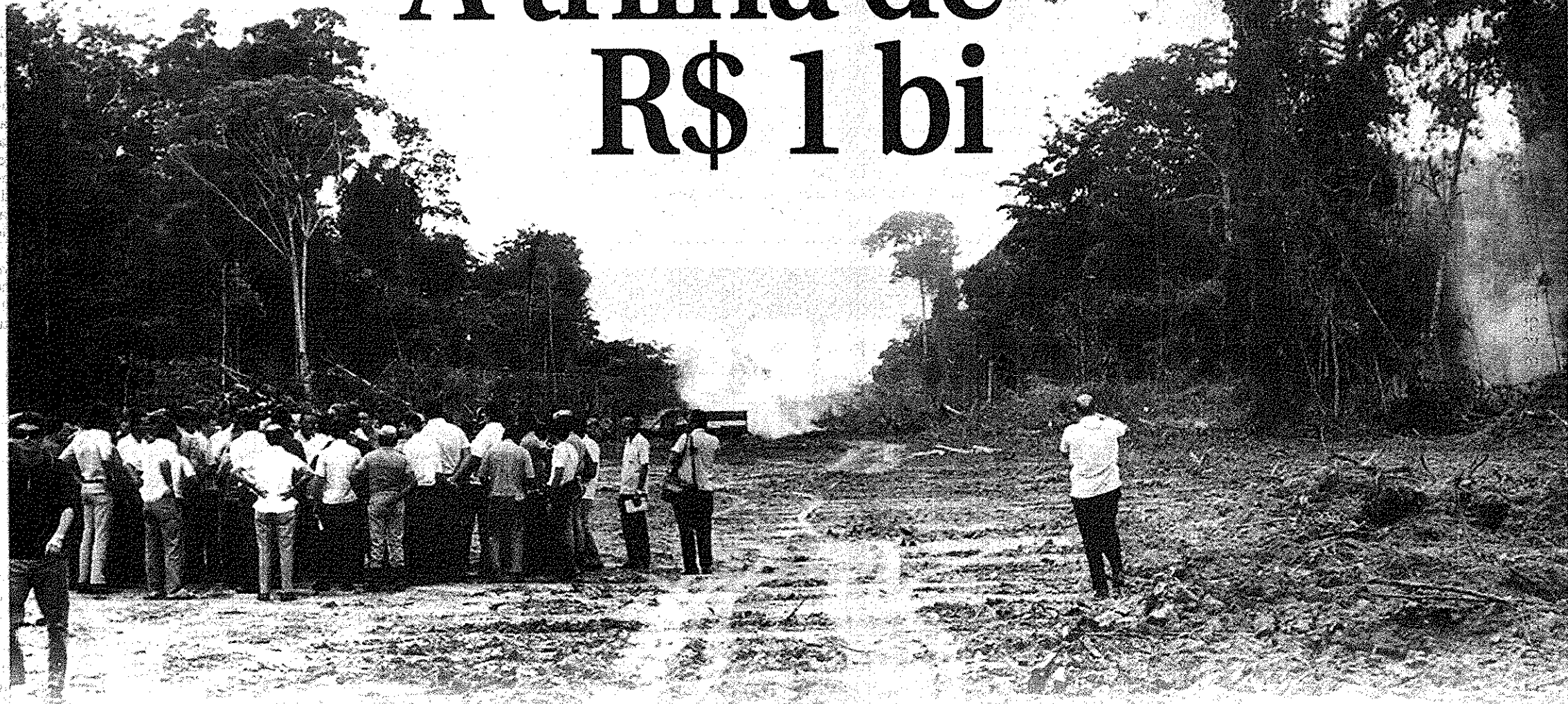


FRAUDE DESARMADA

Empreiteira tentou cobrar indevidamente do governo federal indenização por estrada aberta em Rondônia no tempo de Juscelino Kubitschek. Quarenta anos depois, Advocacia Geral da União e Ministério Público conseguem barrar pagamento que o DNER já estava negociando

A trilha de R\$ 1 bi



Rudolfo Lago e Olímpio Cruz Neto
Da equipe do Correio

“É coisa para macho”, desafiou o então governador de Rondônia, coronel Paulo Nunes Leal, numa conversa com o presidente Juscelino Kubitschek num longínquo dia de agosto de 1960 em Porto Velho. O que nem Paulo Nunes Leal nem JK poderiam imaginar naquela época é que, 40 anos depois, o esquema montado no Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER) para superfaturar o pagamento de dívidas judiciais da autarquia fosse considerado que abrir 500 quilômetros de estrada em plena Floresta Amazônica fosse não apenas coisa para macho, mas também coisa para bilionário.

A União esteve prestes a pagar à Construtora Industrial Brasileira (CIB), em um processo que tramita na Justiça desde 1976, mais de R\$ 1 bilhão de indenização. Ainda não está totalmente livre desse risco, embora isso tenha se tornado remoto depois de uma decisão judicial tomada no mês passado. Os advogados da empresa, que falhou em 1972, pediram a revisão dos preços do contrato fechado com o DNER em 1960. A CIB foi contratada para executar os serviços de desmatamento e terraplenagem no meio da selva amazônica para a construção da rodovia ligando Porto Velho a Cuiabá. A empreiteira ficou encarregada do

trecho Pimenta Bueno-Porto Velho (veja quadro).

O valor previsto na indenização seria suficiente para o governo fazer quase duas vezes a manutenção este ano de todas as estradas do país, de acordo com o Orçamento da União. Desde 1995, um abnegado trio, formado por Nunes Leal, pelo engenheiro José Fiel de Oliveira e pelo procurador Edson Soares, lotado na Procuradoria da União do Rio, busca provar que o valor proposto na ação não é apenas absurdo. Ele é inexistente.

A União não tem que pagar R\$ 1 bilhão à CIB. A União nada deve à CIB. No desejo de construir a estrada ainda em seu governo e pelo ineditismo e ousadia da ação, JK aceitou pagar o preço que as empreiteiras pediram. A CIB, como as outras três empresas envolvidas na obra — Sergio Marques de Souza, Viagrá e Empresa Nacional de Construções — foram regias pagas. “As outras três empreiteiras convocadas também participaram dessa abertura com as mesmas dificuldades e nada reclamaram”, critica Fiel de Oliveira. Curioso é que o próprio Fiel e o ex-governador de Rondônia, embora insistissem, jamais foram ouvidos no caso.

Em 1995, a União chegou a perder um julgamento do processo no Superior Tribunal de Justiça. Não pelo mérito, mas simplesmente porque os procuradores do DNER, Luiz Antonio da Nóbrega e José Roberto Paixão, faltaram à sessão. Longe de ter sido punido por sua omissão,

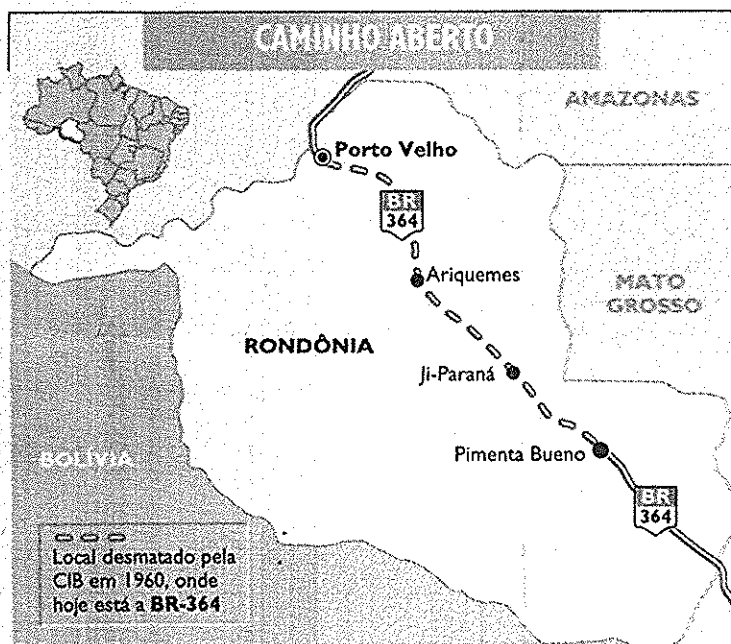
Nóbrega é hoje o procurador-geral do DNER, o chefe de todo o setor. “Isso é um absurdo. Como o DNER aceita pagar R\$ 1 bilhão em uma ação na qual, na verdade, não se deve nada? Os procuradores faltam ao julgamento e não contestam um valor desses. Como é que pode?”, indigna-se o deputado Agnelo Queiroz (PC do B-DF).

Para entender a história da indenização da CIB, é preciso voltar 40 anos no tempo, ao período em que JK dedicava-se ao esforço de interiorizar o país. JK já havia construído a Belém-Brasília, completando a ligação Sul-Norte. Brasília também já estava ligada ao litoral do Nordeste, rumo ao Leste. Faltava ligar o Centro ao Oeste, fazer o que Nunes Leal chamou de “o outro braço da cruz”.

CRUZEIRO DO SUL

Numa visita de JK a Porto Velho, Nunes Leal cobrou a ausência dessa ligação. Lembrando da densa floresta, o presidente perguntou: “Mas pode? Dá para fazer?”. Foi quando o coronel respondeu que era possível, mas coisa de macho. JK encheu o peito e respondeu: “Pois então eu vou cravar a imagem do Cruzeiro do Sul no solo pátrio”.

Apenas três meses depois da promessa, a picada no meio da selva já estava aberta. Seis mil homens foram arregimentados para desmatar a floresta no trecho entre Porto Velho e Pimenta Bueno. Valeram-se, para riscar o percurso, da ligação telegráfica feita pelo marechal Cândido



Rondon durante a sua célebre expedição na década de 50. Ali, a estrada ligou-se a Cuiabá. De Cuiabá a Brasília. Em agosto de 1960, JK cortou a última árvore no trecho desmatado, na cidade de Vilhena (RO).

Dezesseis anos depois de concluir o trabalho, a CIB entrou na Justiça com uma ação indenizatória, alegando que as situações encontradas na selva não eram as previstas no contrato. A obra teria dado muito mais despesa e trabalho.

Em 1960, José Fiel de Oliveira era engenheiro contratado pela CIB. Foi ele o encarregado de arregimentar os seis mil operários que desmataram a selva amazônica em três meses. Baseado em uma pilha de documentos que

guarda até hoje, Fiel de Oliveira garante que nada se devia à empresa em que trabalhou. Não houve licitação para a escolha. De acordo com os documentos de Fiel, o preço pago para o desmatamento foi 390% superior à tabela do DNER da época. E o preço da terraplenagem 1000% superior.

Ainda que a construtora tivesse razão nos seus argumentos, o DNER poderia pelo menos contestar o valor proposto na ação. Não fez nada disso. Em 1995, no processo julgado no STJ, a autarquia não estava representada por ninguém. A CIB sequer teve o trabalho de apresentar seus argumentos. Ganhou a bôlada por WO, mas não levou.

Suspeitas confirmadas

Investigação da Corregedoria da Advocacia Geral da União (AGU), concluída em dezembro de 1997, considerou que a defesa do DNER, no caso da indenização bilionária movida pela CIB em 1976, “estava sendo realizada de forma irregular e ineficaz”. O contribuinte brasileiro só não foi sangrado em R\$ 1 bilhão, recentemente, por um erro processual tolo cometido pelos advogados da empresa. Eles citaram a União na ação onde pediam o reajuste econômico retroativo à década de 60. Com isso, levaram a AGU e o Ministério Público Federal a entrarem no caso.

No mês passado, o procurador Edson Soares da Costa conseguiu provar na Justiça Federal do Rio a impropriedade da ação. O juiz Theophilo Antônio Miguel Filho decidiu extinguir o processo de execução da dívida. Concluiu que não havia o que pagar e mandou arquivar o caso. Ainda cabe recurso contra a sentença, mas a decisão foi uma vitória.

Fosse pelo esforço dos procuradores do DNER, a dinheiro já teria escoado. Eles não só mostraram-se favoráveis à indenização, como sinalizaram um acordo. Mesmo com as inconsistências do processo, como o fato de o cálculo ter sido feito por um engenheiro aposentado do próprio órgão: Egesyppo Neves Baptista de Miranda. “Não resta a menor dúvida de que a concordância com os cálculos geraria prejuízo absurdo para o erário”, concluiu a AGU há três anos.

O documento foi contestado pelo então procurador distrital do DNER no Rio, Luiz Antônio da Costa Nóbrega, hoje procurador-geral. Em ofício encaminhado ao então chefe do setor, Alexandre Duque Estrada, considerou um “sofisma” a afirmação de que o trabalho tinha sido ineficaz. “A procuradoria foi julgada e condenada sem que lhe fosse dada a oportunidade de se defender”, criticou.

A posição apaixonada da própria conduta e dos demais procuradores levou a AGU a reafirmar suas conclusões. Em março de 1998, considerou que a confissão pelo DNER da dívida, então calculada em mais de R\$ 829,3 milhões, era irregular. “A afirmação de irregularidade e ineficácia do serviço jurídico do DNER no Rio é verdadeira. Está comprovada. Não é sofisma”. (OCN e RL)